



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 **LEILÃO Nº 001/2024**

1. INTRODUÇÃO

1.1. **O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 026/2024. Encontra-se aberta **LICITAÇÃO**, na modalidade de **LEILÃO**, para alienação de bens móveis pertencentes ao Município, considerados inservíveis ao serviço público municipal.

1.2. Qualquer informação sobre este Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência, ou na Prefeitura Municipal de Maria Helena, localizada na Praça Brasil, nº 2001, ou pelo telefone 44 3362 1030 ramal 27, no horário 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do Leilão.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

2.1. No dia **07 de junho de 2024**, as **10h00min**, na sala de **Licitações, situada na Praça Brasil, 2001, centro, na cidade e Maria Helena-Pr**, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato. **A Leiloeira Sra. JHENNIFFER MARIANE ROMIG** designada pela Portaria nº 153/2023 de 03 de julho de 2023, dará início à etapa de lances verbais e sucessivos, **a partir do preço mínimo de avaliação**, os quais serão transcritos em ata.

3. DA DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA VISITAÇÃO.

3.1 O pátio Municipal estará aberto para a visitação dos itens que serão leiloados, até o dia da realização do Leilão, nos dias que o antecedem atendimento será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, e no dia do leilão **a visitação acontecerá até as 09h00min do dia 07/06/2024.**

3.2 Não será permitida a visitação dos veículos no horário da realização do leilão.

3.3 Somente é permitida a avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.4 O Município de Maria Helena poderá estabelecer regras para assegurar o controle e a segurança na visitação.

3.5 **Os veículos que serão leiloados encontram-se removidos no pátio da Prefeitura, localizado na Rua Tibagi nº 550, centro, Maria Helena - PR.**

3.6 Os Bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, a leiloeira, nem ao Município de Maria Helena-PR, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito ou ausentes, e providencias quanto a sua retirada e transporte após a arrematação, pressupondo-se



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

4.1. Os bens a serem leiloados constituem os itens abaixo relacionados e serão vendidos no estado e condições em que se encontram.

- ITEM 01** I/M **BENZ SPRINTER MARTM4**, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/MICROONIBUS, ANO 2015/2016, PLACA BAN-2533, RENA VAN 01084798627, CHASSI 8AC906633GE114948, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL **Avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
- ITEM 02** **VW/NOVO GOL TL MBV**, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, ANO 2016/2017, PLACA BAZ-7029, RENA VAN 01105938589, CHASSI 9BWAB45U6HP502232, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. **Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
- ITEM 03** **AMAROK CD 4X4 S**, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA BAL-4147, RENA VAN 0108.351346-7, CHASSI WV1DD42H7GA013354, COR BRACA, COMBUSTIVEL DIESEL **Avaliado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
- ITEM 04** **AGRALE/MASCA GRANMINI O**, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUE-0D65, RENA VAN 00328055298, CHASSI 9BYC3061SBC000340, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL **Avaliado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
- ITEM 05** **FIAT/DOBLO C F TCA AMB**, ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHONETE, ANO 2014/2015, PLACA AYQ-2I06, RENA VAN 01195010530, CHASSI 9BD223156E2037456, COR BRANC, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. **Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
- ITEM 06** **FORD/KA SE 1.0 HA C**, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA BDB-5E38, RENA VAN 01190446135, CHASSI 9BFZH55L5K8316004, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA **Avaliado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
- ITEM 07** **RENAULT SANDERO EXP1016V**, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENA VAN 0020.088690-8, CHASSI 93YBSR7GHAJ390223, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA **Avaliado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

- ITEM 08** VW/13.180 CNM, ESPÉCIE/TIPO CARGA /CAMINHÃO, ANO 2011/2012, PLACA AVL-5901, RENAVAN 00468092773, CHASSI 953467238CR224533, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. **Avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, o presente veículo se encontra sem a trava de segurança do basculante, a regularização ficará a cargo do arrematante, nada cabendo a este ente municipal.
- ITEM 09** FIAT/ UNO WAY 1.4, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2015/2016, PLACA BAE-2793, RENAVAN 01072200748, CHASSI 9BD195A6MG0734263, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA **Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
- ITEM 10** SUCATA – VW SANTANA, PLACA KMM-3288 ANO 2000/2001 – VEÍCULO BAIXADO. **Avaliado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- ITEM 11** TORRE ESTAIADA, DE 20 METROS DIVIDIDA EM 4 PEÇAS DE 5 METROS. **Avaliado no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**
- ITEM 12** CARRETA AGRÍCOLA 01 EIXO CARROCERIA DE MADEIRA PARA 4 TONELADAS. **Avaliado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**
- ITEM 13** CARRETA AGRÍCOLA 04 RODAS CARROCERIA DE MADEIRA PARA 4 TONELADAS. **Avaliado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**

4.2 O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da aquisição do veículo para providenciar o conserto necessário dentro dos requisitos de segurança, submetê-lo a vistoria e realizar a transferência de propriedade.

4.3 Na data de realização do leilão, o estado e as condições dos itens, se pressupõe conhecidos e aceitos pelos licitantes.

4.4 Os veículos conservados somente poderão circular em via pública **após a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.**

4.5 As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se os resíduos valores de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor- IPVA e débitos de licenciamento porventura, gerados no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

4.6 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos itens e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

4.7. O Município de Maria Helena declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão PESSOAS FÍSICAS absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, E JURÍDICAS inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 156, da lei 14.133/21.

5.1.1 É vedada a participação neste certame, direta ou indireta, dos membros da Comissão, do Leiloeiro, de pessoas menores de 18 (dezoito) anos, de servidores do Município, de arrematantes com cadastramento irregular ou incompleto.

5.2 O cadastramento é OBRIGATÓRIO PARA OS PARTICIPANTES E DEVERÁ SER FEITO NO **SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA**, ATÉ **01 (UMA) HORA ANTES** DA ABERTURA DOS LANCES:

5.3. Para o cadastramento deverão ser apresentados cópias ou o original dos documentos abaixo:

- a) **QUANDO PESSOA JURÍDICA**: para habilitação deverão apresentar:
1. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, devidamente autenticado por órgão competente ou por funcionário da Divisão de licitação da Prefeitura de Maria Helena
 2. **CÓPIA DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO DO LICITANTE NO CNPJ/MF**
 3. **FICHA DE DADOS DO LICITANTE – ANEXO I**
 - i. Os documentos descritos no item anterior deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
 - ii. Caso haja alteração em que conste modificação na diretoria, esta também deverá ser apresentada, inclusive, o RG, CPF, profissão e residência do diretor, sócio ou quem assinará o contrato
- b) **QUANDO PESSOA FÍSICA**: para habilitação deverão apresentar:
1. Cópia autenticada ou apresentação de cópia junto com o original para autenticação pelo leiloeiro ou equipe de apoio, da CÉDULA DE IDENTIDADE - REGISTRO GERAL (RG) OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;
 2. Cópia autenticada ou apresentação de cópia junto com o original para autenticação pelo leiloeiro ou equipe de apoio, do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF).
 3. Cópia autenticada ou apresentação de cópia junto com o original para autenticação pelo leiloeiro ou equipe de apoio, do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**.
 4. **FICHA DE DADOS DO LICITANTE – ANEXO I**



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

- i. Poderá ser apresentada a Carteira de Motorista com foto, onde consta o número do RG e do CPF, em substituição as alienas "1" e "2" do item anterior.
- ii. Os documentos relacionados acima poderão ser apresentados no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas, ou por funcionário da Divisão de Licitações.

5.3.1 No ato do cadastramento o interessado receberá um número de identificação (ID) apresentação obrigatória no ato de arrematação de veículo na sessão pública de venda dos veículos.

5.4 É vedada a participação:

- a) dos membros da Comissão;
- b) do Leiloeiro;
- c) de pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- d) de servidores do Município;
- e) de arrematantes com cadastramento irregular ou incompleto.

5.4.1 Os arrematantes que se enquadram na situação elencada na alínea "e" terão o cadastro suspenso, até a sua regularização.

5.4.2 Poderão participar do leilão os arrematantes que comprovarem a regularização de sua situação antes ou no decorrer da realização do leilão.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz, diretamente a leiloeira, e somente serão considerados os lances de valores iguais ou superiores aos que constam no item 4 deste Edital, considerando-se vencedor o participante que fizer a maior oferta aceita pelo leiloeiro.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação.

6.3 O leiloeiro se reserva o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão.

6.4 A descrição dos itens se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura das omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

6.5 Poderá o leiloeiro alternar a ordem dos itens para oferta de lances, não ficando sujeito a sequência contida no presente Edital.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

6.6 Os veículos que não foram vendidos no decorrer do certame, poderão ser novamente ofertados antes do seu encerramento da sessão pública, a todos os presentes, sendo vedada qualquer oferta posterior.

6.7 Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o item será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

6.8 O arrematante ou o mandatário, no caso de procuração, que ofertar o maior lance **assinará prontamente o Termo de Compromisso de Arrematação**, que conterà a identificação do item, valor do arremate e a identificação do arrematante.

6.9 O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pela **Leiloeira JHENNIFFER MARIANE ROMIG** designada pela Portaria nº 153/2023 de 03 de julho de 2023, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos, no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital de Leilão.

6.10. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

6.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da Lei.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O arrematante, logo após a arrematação do bem, e ainda durante o andamento do leilão, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente, através de PIX, ou transferência bancária, deverá apresentar a leiloeira o comprovante de pagamento;

7.2 Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional, à VISTA e são irretratáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

7.3 O não pagamento do lance no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência e a execução judicial contra ele, Para os que insistirem em não efetuar o pagamento do bem arrematado, esses terão os nomes inclusos em cadastro de impedidos de contratar com a administração pública, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

7.4 não serão aceitos comprovantes de agendamentos de pagamentos.

7.5 A critério do Município o pagamento deverá ser realizado mediante depósito, PIX e ou transferência Bancária, no BANCO DO BRASIL, nas seguintes contas:

Veículos lotados na Secretaria de Saúde (item 01, 05 e 09)
Banco do Brasil
Agencia: 0645-9
Conta Corrente 52798-X
Fonte: 01304

Veículos lotados na Secretaria de Educação (itens 04)



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Banco do Brasil
Agencia: 0645-9
Conta Corrente 52799-8
Fonte: 01105

Demais Veículos (itens 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13)
Banco do Brasil
Agencia: 0645-9
Conta Corrente 52802-1
Fonte: 01501

7.6 O valor do depósito/PIX devido ao Município, deve corresponder exatamente ao valor do lance. Sendo facultado ao arrematante o depósito/pagamento conjunto de vários itens arrematados, desde que a soma seja exatamente o valor devido e pertencentes a mesma conta de destino.

7.7 O não pagamento no prazo estabelecido configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item arrematado, importando no pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, no mesmo prazo, sujeitando-se, caso não o faça, as cobranças nos termos da lei, sem prejuízo das sanções administrativas e criminal.

7.8 ao arrematar um ITEM e ao assinar o comprovante de arrematação, O arrematante no exercício do direito de preferência paga ao município a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do lance ofertado

7.9 O pagamento do sinal, deve ser feito no prazo de até 10 minutos após a arrematação.

7.10 Para os que insistirem em não efetuar o pagamento do bem arrematado, esses terão os nomes inclusos em cadastro de impedidos de contratar com a administração pública, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.11 O arrematante deverá efetuar o pagamento de 70% (setenta por cento), do valor restante da arrematação no prazo de 02 (duas horas) do término do leilão.

7.12 Os pagamentos serão à VISTA e são irretratáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do edital e outros

7.13 O valor do depósito devido ao Município, deve corresponder exatamente ao valor do lance. Sendo facultado ao arrematante o depósito/pagamento conjunto de vários itens arrematados, desde que a soma seja exatamente o valor devido.

7.14 O não pagamento no prazo estabelecido configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item arrematado, importando no pagamento da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, no mesmo prazo,



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

sujeitando-se, caso não o faça, as cobranças nos termos da lei, sem prejuízo das sanções administrativas e criminal.

7.15 Caso o arrematante não realize o pagamento dentro do prazo de 02 (duas) horas do término do leilão, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 90, § 2º, da lei 14.133/21.

7.16 Encerrada a primeira etapa de lances de TODOS OS LOTES, o arrematante terá o prazo de 02 (duas) horas, para efetuar o pagamento conforme determina o item 7.1, e apresentar comprovantes a leiloeira e equipe de apoio, no qual deverá estar expresso o nº do lote arrematado.

7.17 Transcorrido o prazo descrito no item anterior, e o arrematante não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo, o leilão será reaberto, desconsiderando a oferta ora vencedora, e considerando como lance mínimo o penúltimo lance, reabrindo-se a possibilidade de oferta de novos lances, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 7.1 e seguintes.

7.18 Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de continuar participando do presente leilão e ainda será declarado inidôneo, nos termos disposto no artigo 90, § 2º, da lei 14.133/21

7.19 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Maria Helena - PR, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

7.20 Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens

8. DA LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA RETIRADA DOS BENS:

8.1. Os bens serão entregues no estado em que se encontram e todas as despesas com remoção e transferência dos itens arrematados correrão por conta e risco do arrematante.

8.2. A liberação do documento para transferência de veículo fica vinculada a apresentação do comprovante de quitação, através de recibo de arrematação junto a Prefeitura do Município de Maria Helena-PR

8.3. A entrega e a transferência do bem leilado serão feitas somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

8.3.1 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar os bens arrematados antes de retirados

8.3.2 Somente será permitida a retirada do veículo alienado, após a efetiva comprovação de quitação do bem junto à Divisão de Patrimônio no Paço Municipal, mediante a presença do próprio Arrematante, ou por terceiros mediante apresentação de procuração reconhecida em cartório com finalidade específica

8.4. O arrematante deverá retirar os documentos para transferência do veículo junto à Divisão de Patrimônio no Paço Municipal, mediante o preenchimento do Recibo e mediante preenchimento do Comunicado de Venda do veículo, BEM COMO DA COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ARREMATACÃO, de preferência no mesmo dia do Arremate do bem, podendo, inclusive, ser retirado o bem no mesmo dia da Arrematação, desde que cumprido as exigências deste item.

8.4.1 Caso não seja possível, retirar os bens no mesmo dia da arrematação, os arrematantes terão o prazo máximo de 05 (cinco) úteis dias após o encerramento do leilão, para fazer essa retirada.

8.4.2 Findo esse prazo, incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos

8.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

8.6 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize

8.7 O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. O Município de Maria Helena e a Comissão de Alienação não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados

8.7.1 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador

8.8. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.9. A não retirada do bem no prazo consignado no item 8.4. Implicará abandono, retornado o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

8.10. A entrega e a transferência do bem leilado serão feitas somente após compensação bancária, e posterior ao preenchimento do Recibo do veículo, para aqueles que demandem tal ato.

8.10.1 Os itens que não precisem de transferência veicular, poderão ser retirados do pátio de máquinas desta municipalidade após a compensação bancária, e ou a devida quitação do valor integral ofertado no leilão.

8.10.2 As despesas de transferência junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Maria Helena - PR.

8.11 O Arrematante deverá efetivar a transferência do veículo junto ao Detran, conforme prazo previsto na legislação, a contar da assinatura de transferência de propriedade pelas partes envolvidas, no respectivo documento CRV, sendo que seus compradores assumirão todas as despesas relativas à transferência de propriedade dos veículos.

8.12 Obriga-se o Arrematante, antes da retirada do veículo do pátio, a remover qualquer elemento, logomarca, adesivos e pinturas que identifique o veículo como propriedade do Município de Maria Helena

8.13 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da administração caberão recursos previstos no art. 165 da Lei Federal 14.133/21, os quais deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, através da Comissão de Licitação, no endereço constante no item 1.2. Deste Edital. Nos dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

10. DA ATA

10.1 Encerrada a fase de lances do Leilão, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leilado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da Licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2 A ata será assinada, ao fim do Evento, pela Leiloeira e pelos interessados que assim o desejarem.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

11.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

11.3 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o(s) item(ns) vendido(s), bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.4. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 17, VII, da Lei Federal nº 14.133/21, cabendo ao Leiloeiro a adjudicação de cada item ao seu arrematante e ao prefeito Municipal a homologação do certame.

11.5 Os bens serão leiloados no estado físico em que se encontram e retirados no local onde se encontram removidos, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante verificar, previamente, o seu estado de conservação.

11.6 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o LOTE adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

11.7 O Município de Maria Helena poderá a qualquer tempo, por motivos justificados, em atendimento a conveniência administrativa e ao interesse público, alterar o presente Leilão, no todo ou em parte.

11.8 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

11.9 Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele prevista.

11.10 A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/21, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 164 e seguintes

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela leiloeira

11.12 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente

11.13 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

11.14 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote

11.15 O Município de Maria Helena - PR, se reserva o direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiras reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos

11.16 Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 14.133/21, art. 71).

11.17 Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade

11.18 Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos nos subitens 9.14. e 9.15., caberá recurso, no prazo da lei, contados da data da ciência do despacho



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

11.19 Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento

11.20 Qualquer informação sobre este Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência, ou na Prefeitura Municipal de Maria Helena, localizada na Praça Brasil, nº 2001, ou pelo telefone 44 3362 1030 ramal 25, no horário 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do Leilão

11.21 Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Umuarama.

Maria Helena – PR, 10 de maio de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO LICITANTE LEILÃO Nº 001/2024

1	NOME/RAZÃO SOCIAL:
2	Nº CPF/CNPJ:
3	Nº RG (Pessoa física):
4	ENDEREÇO: RUA:Nº.....BAIRRO:..... CEP:CIDADE:.....ESTADO:.....
5	TELEFONE FIXO: (.....).....-..... TELEFONE CELULAR: (.....).....-.....



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ANEXO II – LOTES E FOTOS DOS BENS

ITEM 01: I/M BENZ SPRINTER MARTM4 , ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/MICROONIBUS, ANO 2015/2016, PLACA BAN-2533, RENAVAN 01084798627, CHASSI 8AC906633GE114948, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL Avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



ITEM 02: VW/NOVO GOL TL MBV, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, ANO 2016/2017, PLACA BAZ-7029, RENAVAN 01105938589, CHASSI 9BWAB45U6HP502232, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)





Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ITEM 03: AMAROK CD 4X4 S, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA BAL-4147, RENAVAN 0108.351346-7, CHASSI WV1DD42H7GA013354, COR BRACA, COMBUSTIVEL DIESEL Avaliado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



ITEM 04: AGRALE/MASCA GRANMINI O, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUE-0D65, RENAVAN 00328055298, CHASSI 9BYC3061SBC000340, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL Avaliado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)





Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ITEM 05: FIAT/DOBLO C F TCA AMB, ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHONETE, ANO 2014/2015, PLACA AYQ-2106, RENAVAN 01195010530, CHASSI 9BD223156E2037456, COR BRANC, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



ITEM 06: FORD/KA SE 1.0 HA C, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA BDB-5E38, RENAVAN 01190446135, CHASSI 9BFZH55L5K8316004, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. Avaliado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)





Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ITEM 07: RENAULT SANDERO EXP1016V, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENAVAN 0020.088690-8, CHASSI 93YBSR7GHAJ390223, COR PRETA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA Avaliado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



ITEM 08: VW/13.180 CNM, ESPÉCIE/TIPO CARGA /CAMINHÃO, ANO 2011/2012, PLACA AVL-5901, RENAVAN 00468092773, CHASSI 953467238CR224533, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. Avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o presente veículo se encontra sem a trava de segurança do basculante, a regularização ficará a cargo do arrematante, nada cabendo a este ente municipal





Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ITEM 09: FIAT/ UNO WAY 1.4, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2015/2016, PLACA BAE-2793, RENAVAN 01072200748, CHASSI 9BD195A6MG0734263, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



ITEM 10: SUCATA – VW SANTANA, PLACA KMM-3288 ANO 2000/2001 – VEÍCULO BAIXADO. Avaliado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)





Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ITEM 11: TORRE ESTAIADA, DE 20 METROS DIVIDIDA EM 4 PEÇAS DE 5 METROS. Avaliado no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)



ITEM 12: CARRETA AGRÍCOLA 01 EIXO CARROCERIA DE MADEIRA PARA 4 TONELADAS. Avaliado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)



ITEM 13: CARRETA AGRÍCOLA 04 RODAS CARROCERIA DE MADEIRA PARA 4 TONELADAS. Avaliado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

